



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CMC

PROCESSO: 31.01.2023.001/DA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (VIA IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROPOSTA TÉCNICA) E APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO TÉCNICO.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09h37min, no Prédio da Câmara Municipal de Castanhal, situado à Rua Ilson Santos, 450, bairro Nova Olinda, neste município, reuniram-se sob a Presidência do Sr. Cláudio Nogueira de Moura, os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, formada pelos servidores Jorge Luiz Soares da Silva e Helena Luiz Pereira Araújo, designados pela Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, através da Portaria nº 002/2023-DA, de 02 de Janeiro de 2023, para conduzir a sessão pública referente Tomada de Preços nº 001/2023-CMC, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Compareceu a esta sessão a Sra. Brenda Efigênia de Souza Lima, representante credenciada da Empresa Gil Publicidade LTDA. O Presidente da CPL informou que a Subcomissão Técnica entregou suas avaliações técnicas, e mediante isso, procedeu-se, primeiramente, a abertura do Envelope nº 02 (via identificada do Plano de Comunicação Publicitária da Proposta Técnica), cuja documentação foi devidamente rubricada pela representante legal credenciada presente e pela Comissão Permanente de Licitação. O conteúdo do Envelope nº 02 foi examinado pelos membros da CPL e pela representante legal presente na sessão, com vistas ao cotejo de tal envelope com o Envelope de nº 01 (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária da Proposta Técnica), apurando e confirmando a autoria



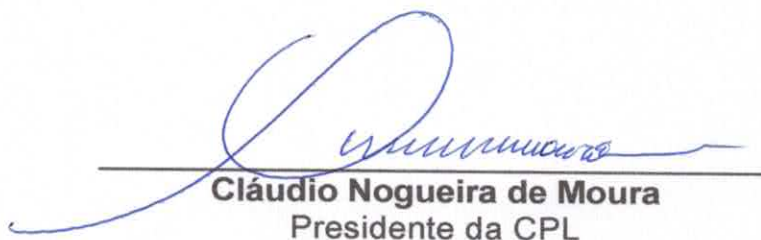
**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

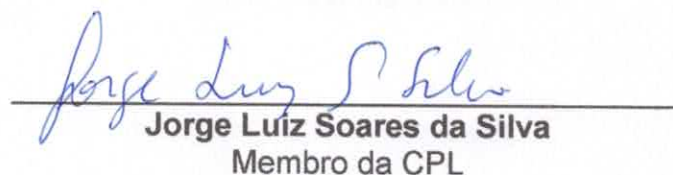
do referido Plano pela licitante presente. Isto posto, foram elaboradas planilhas gerais com as pontuações atribuídas por cada um dos membros da Subcomissão Técnica no tocante a referida proposta técnica. Registrou-se que tal procedimento tomou por base as planilhas de julgamento de cada um dos 3 (três) integrantes da Subcomissão Técnica, as quais estão acostadas aos autos do presente processo, juntamente com as planilhas contendo as respectivas justificativas redigidas pelos membros da aludida Subcomissão. Subsequente a isso, foi proclamado a apuração final das notas atinentes ao julgamento técnico, onde a empresa **Gil Publicidade LTDA** obteve a nota técnica de **81,8 (oitenta e um vírgula oito) pontos**, e a empresa **D3 Comunicação LTDA** obteve a nota técnica de **85 (oitenta e cinco) pontos**. Na sequência, foi colocado à disposição da representante o seguinte material: planilhas individuais de julgamento técnico dos membros da Subcomissão Técnica com as pontuações e as justificativas correspondentes, planilha geral do julgamento técnico e os Envelopes n° 01 (Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada); n° 02 (Plano de Comunicação Publicitária - via identificada) e n° 03 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Posteriormente, o Presidente da CPL perguntou à representante legal presente se teria intenção de interpor recurso, e a mesma respondeu de forma afirmativa, expressando como motivação a discordância da avaliação da Subcomissão Técnica quanto à atribuição de nota da empresa Gil Publicidade LTDA, pela obscuridade quanto à motivação em relação aos aspectos que constituíram a nota atribuída, bem como por não considerar os atributos estabelecidos como critérios de avaliação no item 13 do edital. Assim sendo, na forma do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, os recursos contra as decisões proferidas no processo licitatório é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata, dirigido à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, iniciando o prazo para interposição de recurso no dia 18/05/2023 e findando no dia 24/05/2023, e o prazo da contrarrazão inicia no dia 25/05/2023 e findando no dia 31/05/2023, ressaltando-se que as peças recursais e contrarrazões poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Castanhal, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08h00min até 13h00min ou através do endereço eletrônico camaracast.licitacao@gmail.com, e que os recursos e contrarrazões interpostos fora do

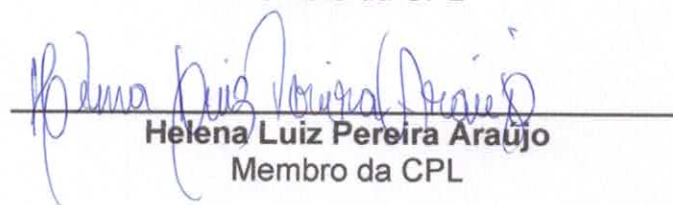


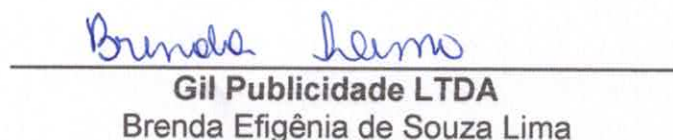
**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

prazo ou assinados por quem não seja o representante legal credenciado da licitante não serão conhecidos. O resultado do julgamento técnico bem como o prazo recursal e o julgamento dos recursos serão publicados no quadro de avisos desta Casa de Leis, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal e no Diário Oficial do Município de Castanhal. Posto isso, a data da 3ª (terceira) sessão será divulgada nos meios de comunicação ora mencionados. Às onze horas e quarenta minutos, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada esta Sessão Pública lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela representante credenciada presente e por mim, Jorge Luiz Soares da Silva, que secretariei a sessão.


Cláudio Nogueira de Moura
Presidente da CPL


Jorge Luiz Soares da Silva
Membro da CPL


Helena Luiz Pereira Araújo
Membro da CPL


Gil Publicidade LTDA
Brenda Efigênia de Souza Lima





PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

EMPRESA: Gil Publicidade LTDA - CNPJ: 04.789.277/0001-04				
PROPOSTA TÉCNICA	NOTA MORGANA	NOTA ADNALDO	NOTA MARCELO	MÉDIA ARITIMÉTICA
I. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (Máximo 65 pontos)	49,5	49	48	48,83
RACIOCÍNIO BÁSICO (Máximo 10 pontos)	9,1	8	8,5	8,53
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (Máximo 20 pontos)	17	15,5	17,5	16,66
IDÉIA CRIATIVA (Máximo 20 pontos)	16	15	16	15,66
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (Máximo 15 pontos)	7,4	10,5	6	7,96
II. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Máximo 15 pontos)	14	13,5	14,9	14,13
III. REPERTÓRIO (Máximo 10 pontos)	8,8	9,5	9,9	9,4
IV. RELATO DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (Máximo 10 pontos)	9,1	10	9,2	9,43
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (Máximo de 100 pontos)	81,4	82	82	81,8

EMPRESA: D3 Comunicação LTDA - CNPJ: 83.774.125/0001-04				
PROPOSTA TÉCNICA	NOTA MORGANA	NOTA ADNALDO	NOTA MARCELO	MÉDIA ARITIMÉTICA
I. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (Máximo 65 pontos)	53,3	48,9	51,5	51,23
RACIOCÍNIO BÁSICO (Máximo 10 pontos)	9,3	9,4	8,5	9,07
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (Máximo 20 pontos)	17	18	16,5	17,17
IDÉIA CRIATIVA (Máximo 20 pontos)	15,3	14	14,5	14,6
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (Máximo 15 pontos)	11,7	7,5	12	10,4
II. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Máximo 15 pontos)	14	14,9	15	14,63
III. REPERTÓRIO (Máximo 10 pontos)	9	9,9	10	9,63
IV. RELATO DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (Máximo 10 pontos)	8,9	9,6	10	9,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (Máximo de 100 pontos)	85,2	83,3	86,5	85